



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

TERMO DE FOMENTO N° 04/2018

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Altair Francisco Copatti, brasileiro, portador do CPF nº 308.629.730-15, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.479.106/0001-02, estabelecida na Rua Hénrique Martin, nº 55, em Santa Rosa - RS, que tem como mantenedora a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CONCÓRDIA PARA SURDOS**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Claudiomiro Antônio Feldmann, brasileiro, portador do CPF nº 615.956.830-20, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa - RS, doravante denominada de **Organização da Sociedade Civil – OSC**, têm entre si ajustado o presente Termo de Fomento, iniciado através do *Processo Administrativo nº 973/2018*, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, com base no Art. 30, da Lei acima mencionada, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de atividades na área de educação especial, referente atendimento especializado de pessoas surdas e deficientes auditivas, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, proposto pela **OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **OSC** a importância de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

Parágrafo único: Os valores serão repassados pelo **MUNICÍPIO** à **OSC** em 5 (cinco) parcelas, nos valores e vencimentos, conforme segue:

- 1^a Parcela: de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 26 de abril de 2018;
- 2^a Parcela: de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 27 de junho de 2018;
- 3^a Parcela: de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em 29 de agosto de 2018;
- 4^a Parcela: de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 26 de outubro de 2018; e
- 5^a Parcela: de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 28 de novembro de 2018.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2018, sendo que qualquer alteração será feita através de termo aditivo pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo ocorre sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.06.04.12.367.0605.0.001.3350.43.00.00.00.00 – rv 0031 – FUNDEB – APOIO FIN. A ENT. PARCEIRAS NO PROG. EDUCAÇÃO ESPECIAL – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por ocasião da destinação dos recursos, a OSC prestará relatório das despesas efetivadas com os recursos recebidos através deste Termo de Fomento, até o dia **31 de janeiro de 2019**.

Parágrafo Único: As orientações para prestação de contas são as constantes na relação anexa, a qual é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACESSO e DA FISCALIZAÇÃO

Fica a OSC a permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO a qualquer tempo e lugar, e a fiscalização do presente instrumento será efetuada por servidor(es) especialmente designado(s) mediante portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do cumprimento do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três de Maio - RS.

E, por estarem assim, justos e acordados na forma da Lei, assinam o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o que o fazem na presença de 2 (duas) testemunhas.

Três de Maio, 28 de março de 2018.

Altair Francisco Copatti – Prefeito Municipal

Claudiomiro Antônio Feldmann – Presidente

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Assoc. Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA

Município

Organização da Sociedade Civil - OSC

Testemunhas

Nome: Tais Brumha Pinto
CPF: 41.207.070-75

Doe órgãos, doe sangue: Diane L. Abreu

Nome: Diane L. Abreu
CPF: 388.004.870-87

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTE REPASSSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL OU CONTRIBUIÇÕES, REALIZADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO.

Não serão aceitas Prestações de Contas que estiverem em desacordo com o que segue:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Prefeito Municipal;

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas, devidamente preenchido;

Relação da Receita recebida, devidamente preenchida;

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos do município, devidamente preenchida;

Cópia do Termo e do Plano de Trabalho, firmado com a Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS;

Cópia das Notas Fiscais, folhas de pagamento ou outros comprovantes de despesa legíveis e com a frase escrita sobre os comprovantes “**confere com a original**” e “**recebi a mercadoria**” ou “**os serviços foram prestados**” mediante assinatura do responsável;

Anexar cópia dos extratos bancários onde conste a movimentação financeira das **entradas e saídas** (destacar, sublinhar) provenientes do repasse efetuado pela Prefeitura, a conta bancária deve ser em nome da entidade beneficiada;

Anexar cópias dos cheques emitidos, estes devem ser nominais;

A movimentação do recurso repassado pela Prefeitura deve ser feita em conta bancária específica, e somente este recurso deverá ser movimentado na conta;

O pagamento da despesa somente poderá ser realizado após o recebimento de cada parcela, isto é, não se pode efetuar o pagamento sem ter a receita, no entanto os comprovantes de despesa poderão ser de valor maior no total, acarretando esta diferença em contrapartida própria da Entidade;

Poderão ocorrer variações dentre os valores dos itens previstos no plano de trabalho, em no máximo 5%, para mais ou para menos, desde que respeitado o valor total do Termo;

Todas as despesas aprovadas no plano de trabalho somente poderão ser efetuadas a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento então quando se tratar, por exemplo, de despesas de folha de pagamento, telefone, aluguel e outros, e o Termo for assinado no dia 28, os comprovantes deverão ser do mês posterior a assinatura ou então considerar somente 2 dias daquele mês.

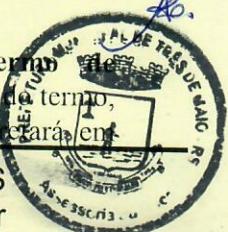
Havendo a necessidade de a entidade efetuar o pagamento da despesa antes da emissão da **Nota Fiscal**, apresentar justificativa comprovando a vantagem econômica da transação mediante pesquisa de preços e declaração do credor sobre a exigência do pagamento antecipado;

Os comprovantes de despesa devem estar em nome (razão social) da entidade que efetuou a despesa e não devem possuir rasura alguma;

Não serão aceitas despesas efetuadas sem comprovante de movimentação bancária ou seja, não poderão sacar dinheiro e fazer pagamentos, somente com cheque ou transferências bancárias; os cheques deverão ser individuais e nominais, um para cada empresa ou funcionário, isto é, não fazer um só cheque para vários pagamentos de empresas diferentes;

Toda a despesa efetuada deverá ser de acordo com o objeto do Termo de Colaboração/Fomento (elaborado a partir do plano de trabalho), respeitando a vigência do termo, que encerra no final do exercício em que o recurso foi recebido, caso contrário acarretará em devolução dos recursos aos cofres públicos.

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

Na contratação de autônomos, ou seja, pessoa física/CPF, deverá ser descontado 11% de INSS do contratado, que será repassado, através de guia, para o INSS, mais 20% sobre o valor do serviço;

A responsabilidade quanto ao recolhimento de INSS, ISS, IRRF, é da entidade que contratar serviços passíveis de retenção. Os comprovantes de pagamento destes impostos devem acompanhar a Prestação de Contas.

A prestação de contas deverá ser entregue no setor de contabilidade até o término do exercício referente ao recebimento da última parcela e em casos específicos, determinados no Termo, a Prestação de Contas deverá ser entregue a cada parcela liberada;

Para abertura de novo termo, a prestação de contas anterior deverá estar completa.

Obs.: As notas e folhas de pagamento não podem ser em folha de “FAX”.

**ROTEIRO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VALORES ACIMA DE R\$ 8.000,00 E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00.**

- A entidade deverá nomear Comissão de no mínimo 03 (três) membros para processo de compra ou contratação de serviço, a qual registrará em Ata todas as atividades/etapas desenvolvidas;
- A comissão decidirá quem será convidado para cada compra/contratação (no mínimo três empresas pertinentes ao objeto a ser comprado/contratado);
- A comissão expedirá ofício às convidadas, devendo constar no mínimo: a descrição básica do bem ou serviço a ser adquirido e o prazo de entrega: data e hora de entrega da proposta, que deve ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão.

Setor de Contabilidade



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

**Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO**

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do Termo de Fomento.

CAMPO 3

TERMO DE FOMENTO N°

Indicar o número do Termo de Fomento.

CAMPO 4

DATA DO RECEBIMENTO

Indicar a data de recebimento de cada uma das parcelas do recurso do Termo de Fomento.

CAMPO 5

VALOR (R\$)

Indicar o valor recebido, em reais, em cada uma das parcelas do Termo de Fomento.

CAMPO 6

TOTAL

Indicar o valor total dos recursos recebidos através do Termo de Fomento.

CAMPO 7

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Prestação de contas

Contribuição e Subvenção Social

Relação das Receitas recebidas através do Termo de Fomento

01. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
03. TERMO DE FOMENTO Nº	

— 1 —

07 AUTENTICAÇÃO

03/04/2018
DATA

Cirurgia
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS

**RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS A PARTIR DOS VALORES RECEBIDOS
ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO**

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do Termo de Fomento.

CAMPO 3

TERMO DE FOMENTO N°

Indicar o número do Termo de Fomento.

CAMPO 4

NOME DO FAVORECIDO

Indicar a razão social da empresa beneficiada com o pagamento de despesa com recurso do Termo de Fomento.

CAMPO 5

DOCUMENTO

CAMPO 5.1

TIPO

Indicar o tipo do documento comprobatório da despesa: NF – nota fiscal, CF – cupom fiscal, REC - recibo.

CAMPO 5.2

NÚMERO

Indicar o número do documento comprobatório da despesa.

CAMPO 5.3

DATA

Indicar a data de emissão do documento comprobatório da despesa.

CAMPO 6

PAGAMENTO

CAMPO 6.1

Nº DO CHEQUE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br



*A
G
A.*



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Indicar o número do cheque utilizado para efetuar o pagamento da despesa.

CAMPO 6.2

DATA

Indicar a data de emissão do cheque utilizado para efetuar o pagamento da despesa.

CAMPO 6.3

VALOR (R\$)

Indicar o valor, em reais, da despesa realizada.

CAMPO 7

TOTAL DA DESPESA

Indicar o valor total de despesas realizadas com recursos recebidos através do Termo de Fomento.

CAMPO 8

TOTAL DA RECEITA

Indicar o valor total de recursos recebidos através do Termo de Fomento.

CAMPO 9

SALDO A DEVOLVER

Indicar o valor resultante da diferença entre o valor constante no campo 8 e o campo 7.

CAMPO 10

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adilson' or 'Adilson Júnior'.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Contribuição e Subvenção Social

Prestação de contas

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos

10. AUTENTICAÇÃO



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

**Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS**

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do Termo de Fomento.

CAMPO 3

TERMO DE FOMENTO Nº

Indicar o número do Termo de Fomento.

CAMPO 4

RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS

CAMPO 4.1

OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS

Indicar os objetivos e metas programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.2

OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS

Indicar os objetivos e metas que foram executadas, dentre as programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.3

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Indicar os benefícios que a entidade obteve com a execução do Termo de Fomento.

CAMPO 5

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br



*A
G.
A.*

Prestação de contas
Contribuição e Subvenção Social

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas

02. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
03. TERMO DE FOMENTO N°	
04. RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS	
4.1. OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS:	
4.2. OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS:	
4.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:	
05. AUTENTICAÇÃO	
DATA	03/04/2018
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	

Cecília

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

